



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 028, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PONTAL, PELAS RAZÕES QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento na data de 29 de março de 2.023, do estimado senhor Sr. Claudemir de Araújo, motorista prestador de serviço terceirizado da Municipalidade; e

CONSIDERANDO o falecimento na data de 30 de março de 2.023, do estimado senhor Sr. Márcio José da Silva, motorista de ambulância integrante dos quadros permanentes de pessoal da Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Pontal, por 03 (três) dias, em homenagem póstuma aos senhores Claudemir de Araújo e Márcio José da Silva.

Parágrafo único. As bandeiras hasteadas em todos os prédios dos Órgãos Públicos do Município deverão nesse período ser mantidas a “meio-mastro”.

Art. 2º. Os familiares dos falecidos deverão ser cientificados do presente decreto, transmitindo-lhes as condolências do Prefeito Municipal, José Carlos Neves Silva, em nome de toda a população do Município de Pontal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2.023.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 31 de março de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.